

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

A DASN-SIMEI é feita exclusivamente através da Internet.

Não há necessidade de fazer download de nenhum aplicativo específico.

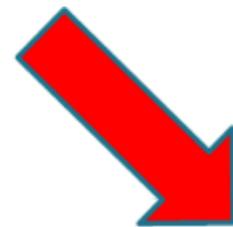
- 1. Para efetuar a declaração, basta o MEI acessar Portal da Sala Digital de Ponta Grossa**

<http://saladoempreendedor.pontagrossa.pr.gov.br>

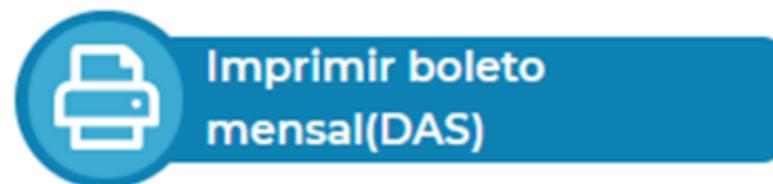
A declaração é efetuada de modo online, sem a possibilidade de realizar “download” do mesmo.

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

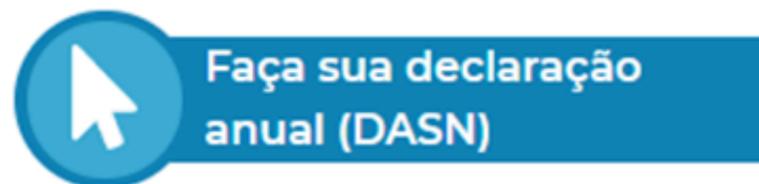
2. Acesse a Sala Digital e em seguida clicar em Faça sua declaração anual (DASN)



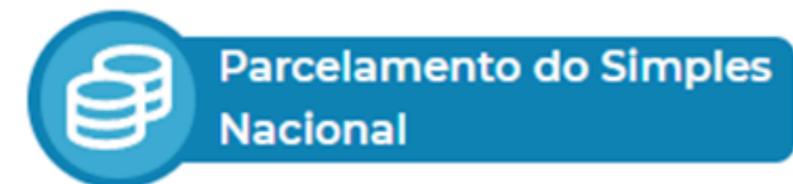
SERVIÇOS



Imprimir boleto
mensal(DAS)



Faça sua declaração
anual (DASN)



Parcelamento do Simples
Nacional

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

3. Será exibida a tela do programa para transmissão da declaração. Preencher com o número do CNPJ (sem pontos) e clicar em CONTINUAR, conforme tela abaixo:

Olá MEI! Informe o seu **CNPJ completo**
para iniciar a sua declaração anual.

Continuar

Protegido por hCaptcha

[Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#)

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

4. Selecionar o Ano-Calendário que vai ser declarado e depois clicar em CONTINUAR.

Declarar/Retificar

● Iniciar ● Preencher ● Resumo ● Conclusão

Ano calendário:

Ano	Status	Ação
2021	ano anterior não apresentada	Declarar
2020	não apresentada	Declarar
2019	apresentada em 31/05/2021	Retificar
2018	apresentada em 30/04/2019	Retificar
2017	apresentada em 18/04/2018	Retificar
2016	apresentada em 31/05/2017	Retificar

Tipo da Declaração:

-

Informe a data da baixa do CNPJ:

DD/MM/AAAA

Continuar

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

5. Informar obrigatoriamente o valor total do faturamento bruto referente ao Ano-Calendário no ano abrangido pela declaração e depois clicar em CONTINUAR.

Progress bar: Iniciar (checked), Preencher (active), Resumo, Conclusão

Informe o valor da receita bruta anual

Receita de comércio e indústria: (Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições.)	1.500,00	Receita de prestação de serviços: (Exceto transporte intermunicipal e interestadual. Inclua também receitas de locação e demais receitas da atividade sem incidência de ICMS e ISS)	1.000,00
--	----------	--	----------

Receita Bruta Total: 2.500,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração: Sim Não

Voltar Continuar

O sistema faz a soma dos valores informados no campo de comércio/indústria e de serviços.

O campo referente às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual deverá ser informado obrigatoriamente pelo MEI, mesmo que seja R\$ 0,00 (zero).

Caso o MEI não tenha esta atividade econômica ficará em branco.

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

O que é Faturamento Bruto?

É o faturamento **TOTAL** da empresa, ou seja, todas as operações de vendas e/ou serviços vendidos durante o ano sem descontar despesa nenhuma.

Exemplo:

Vendas/serviços no ano de 2018 = R\$ 81.000,00

Pagamento de fornecedores/água/luz/DAS = R\$ 55.000,00

Lucro no ano de 2018 = R\$ 81.000,00 - R\$ 55.000,00 = R\$ 26.000,00

Valor a ser informado na DASN 2018 = R\$ 81.000,00

DASN - PASSO A PASSO

FAÇA VOCÊ MESMO

6. Confirmar os valores apurados durante o ano e clicar em transmitir

Valores apurados

Valores Apurados importados da aplicação PGMEI.

PA	Beneficio INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor Apurado	Valor Pago
Janeiro/2020	Não	R\$ 51,95	-	R\$ 5,00	R\$ 56,95	-
Fevereiro/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Março/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Abril/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Mai/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Junho/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Julho/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Agosto/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Setembro/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Outubro/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Novembro/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-
Dezembro/2020	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	-

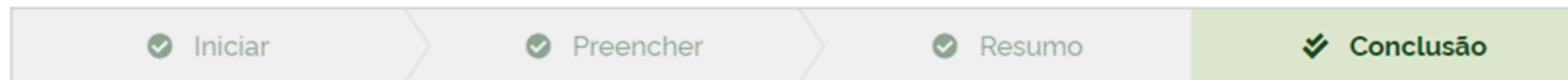
Voltar

Transmitir

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

7. Imprimir ou salvar em seu computador o Recibo (comprovante) de entrega da declaração.

Declarar/Retificar



✓ Declaração transmitida com sucesso

Ano Calendário: 2020

Tipo: Original

Transmissão: 03/12/2021 15:30:35

[Recibo de entrega](#)

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

8. Imprimir ou salvar em seu computador o Recibo (comprovante) de entrega da declaração.



Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
15/06/2011	15/06/2011

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2020	Não	51,95	-	5,00	56,95	-
02/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
03/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
04/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
05/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
06/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
07/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
08/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
09/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
10/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
11/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-
12/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração?	Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
03/12/2021 15:30:35
Número do Recibo

DASN - PASSO A PASSO FAÇA VOCÊ MESMO

A DASN serve como comprovante de renda. Ao transmitir a declaração, imprima mais de uma cópia.

Neste Recibo constarão as informações prestadas a Receita, bem como o dia, a hora e um número de controle.

Guarde o recibo junto com a documentação da empresa.

Cabe destacar, que não é aceita transmissão da declaração, sem que antes tenha sido transmitida a Declaração referente ao ano-calendário anterior, assim como tenham sido geradas os DAS, dos anos retroativos.